



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.342 DE 30 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 NO VALOR DE R\$728.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2034. 3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	242	R\$ 236.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 236.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.303.7.2031. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	293	R\$ 60.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 60.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2040. 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	266	R\$ 246.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 246.000,00
25.000 – EDUCAÇÃO		
25.001 – EDUCAÇÃO		
25.001. 12.128.37.2056. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94	R\$ 16.000,00
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R\$ 16.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001. 10.122.1.2023. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 194 R\$ 170.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE) R\$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R\$ 43.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 43.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R\$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 193.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.303.7.1181. 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	208	R\$ 60.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 60.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R\$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 193.000,00
33.000 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001. 04.122.37.2088. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	633	R\$ 16.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$ 16.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R\$ 53.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 53.000,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.302.8.2038.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255 R\$ 170.000,00

1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE) R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira

Procurador Geral